

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2020-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020012202-ADM




01 - PREÂMBULO

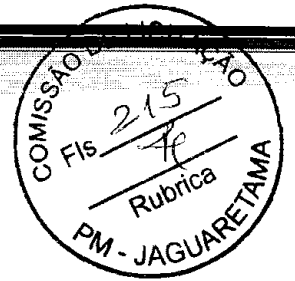
1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - [licitacoespublicas](http://licitacoespublicas.com.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Órgão interessado:	SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU., SEC. DE ESP. E JUVENTUDE SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB., SEC. MUN. CULTURA E TURISMO e SEC. MUN. DE SAÚDE E SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
 Modalidade:	Pregão Eletrônico.
 Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas .
 Cadastramento das Cartas Propostas:	06/02/2020, às 14h00min até 18/02/2020 as 08h00min.
 Abertura das Cartas Propostas:	18/02/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
 Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/02/2020, às 09h30min, (horário de Brasília).
 Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

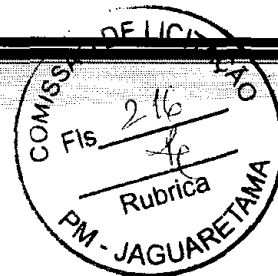
a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93;

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

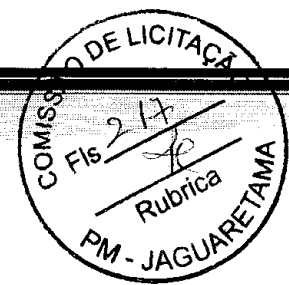
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



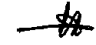
05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1.** Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;



06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

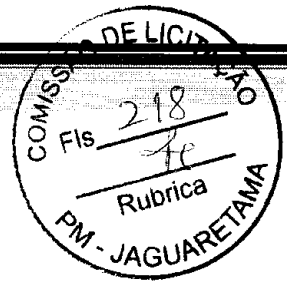
A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 6.2.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

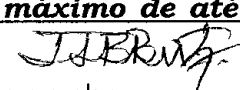

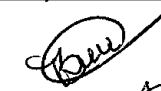


6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

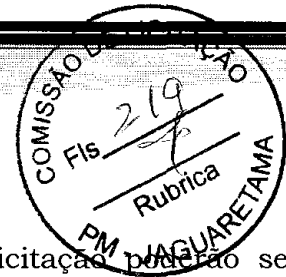
6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**




www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305


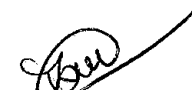


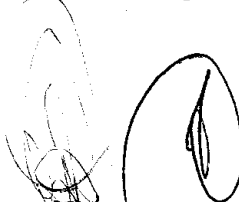








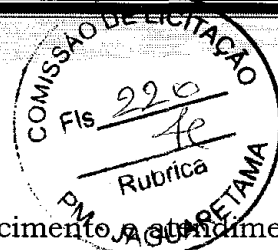
- 6.18.** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.
- 6.18.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.3.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.4.** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.5.** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19.** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20.** O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

- 7.1. A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 7.1.1.** A modalidade e o número da licitação;
- 7.1.2.** Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;
- 7.1.3.** Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 7.1.4.** Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;
- 7.1.6.** Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;
- 7.1.7.** Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
- 7.1.8.** Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e o encaminhamento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais, no 10.520/02 e 8.666/93.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

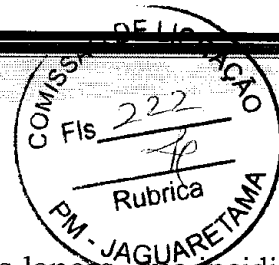
8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





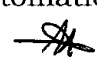

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

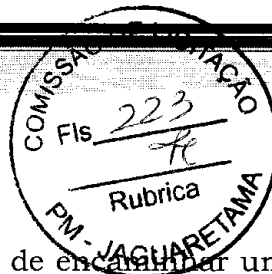
8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPF/MEI.


www.jaguaratama.ce.gov.br




Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305






8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encerrar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.


8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

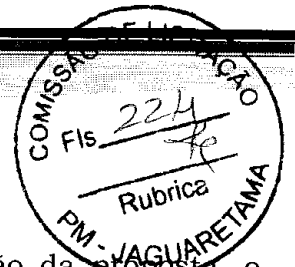
8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.


www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305




8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cuja denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

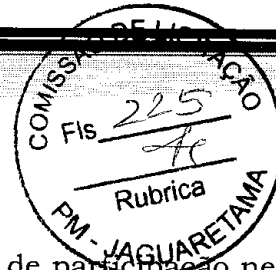
8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

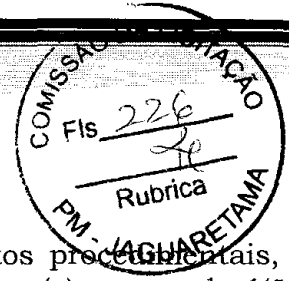
8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos processuais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

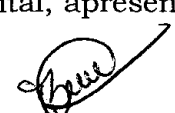
8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

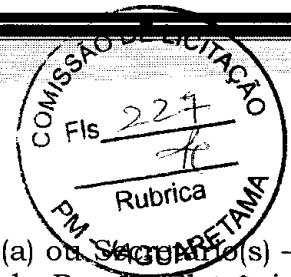
8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário (s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

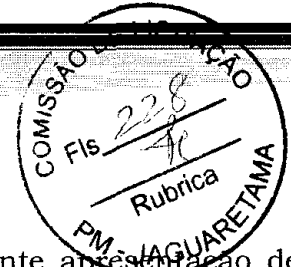
9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

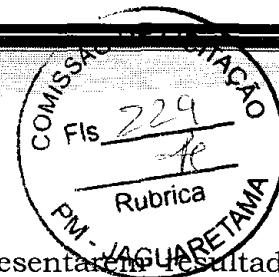
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/serviços.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarietama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (**ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado**), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

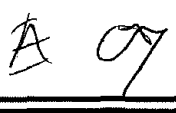
9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

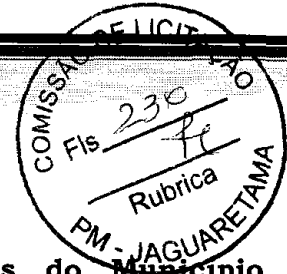
9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações%20em%20andamento/fornecedores%20inidoneos)).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

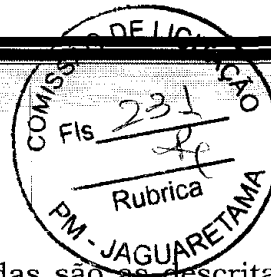
b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.



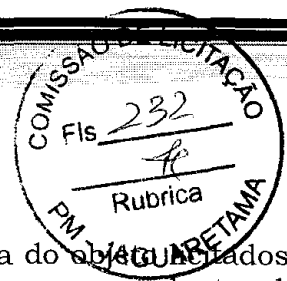






www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

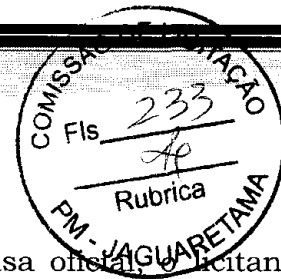
16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

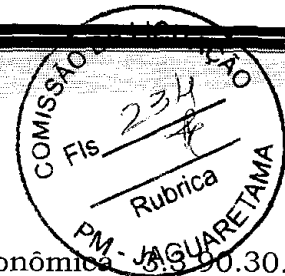
17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1702.133921302.2.105 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082430802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.073 Programa BPC na Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS, Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:


- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;




II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

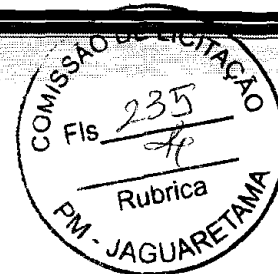
III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:


www.jaguetama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO


19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:



Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

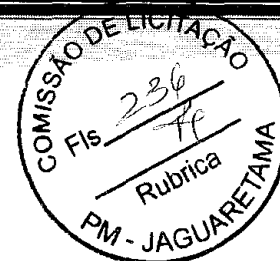
b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





c) “prática conluída”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

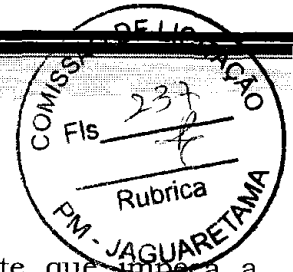
20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Sô se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

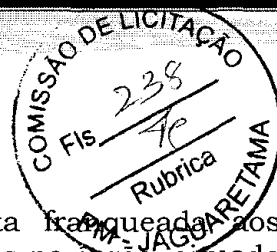
20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão no Edital.



www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

JOSÉ AZEITO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Beu

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

[Handwritten signature]

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

[Handwritten signature]

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I

JUBRUA

www.jaguetama.ce.gov.br

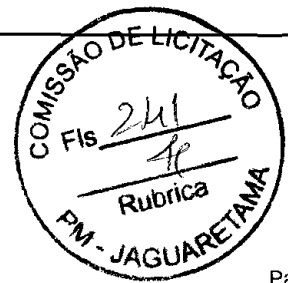
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

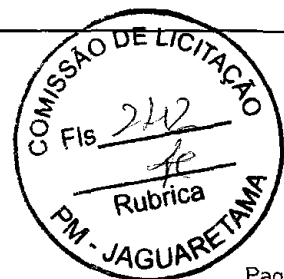
Código	Descrição	Qtd	Unidade
026881	BANNER DE LONA 4,00X1,60M.	65,0000	UNIDADE
026890	BANNER DE LONA 1,40X1,40M	51,0000	UNIDADE
026891	BANNER DE LONA 1,20X1,00M	56,0000	UNIDADE
026892	FOLDER PARA CAMPANHAS PAPEL OFÍCIO A4 EM FRENTE E VERSO	12.100,0000	UNIDADE
026842	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO REVISTA PARA DIVULGAÇÃO TAMANHO 4, PAPEL COUCHÊ, COLORIDO EM MEDIA 10 PAGINAS.	7.500,0000	UNIDADE
038343	PASTA PADRONIZADA PASTA PADRONIZADA TAMANHO 4 EM PAPEL 60KG.	3.500,0000	UNIDADE
049921	FOLDERS PARA CAMPANHAS PAPAEL A3 FOLDERS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DA GESTÃO (FOLHA A3 EM PAPEL FOTOGRÁFICO)	3.500,0000	UNIDADE
049922	AGENDA PERSONALIZADA Agenda diária clássica meses, personalizada, com 360 páginas, formato 14,1cm x 20,5cm, sendo uma página para cada dia útil e 1 página para o final de semana, com capa plástica e fechamento em espiral, com encadernação wire-o. acompanhada de bolsa porta documentos em PP (Prolipopleno), miolo diário fabricado com dados pessoais. calendário, datas comemorativas do município, feriados nacionais e internacionais, aniversários, índice telefonico, tabelas de conversões, régua marcadora.	680,0000	UNIDADE
051319	CONVITES OFICIAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS Meia folha ofício, papel fotográfico.	4.000,0000	UNIDADE
051329	CARIMBO AUTOMÁTICO 5X1,8CM	85,0000	UNIDADE
051330	CARIMBO MANUAL 5X1,8CM	65,0000	UNIDADE
051331	ENVELOPE PADRONIZADO Envelope 1/2 folha ofício, padronizado com timbre do município.	2.000,0000	UNIDADE
049903	FORMULARIO PARA IPTU IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO PARA O IPTU	7.500,0000	UNIDADE
026889	BLOCO DE COMBUSTÍVEL 10CMX15CM C/100FLS EM 3VIAS	200,0000	BLOCO
038345	BANNER 2,0 x 2,0 Tamanho 2 x 2 metros.	18,0000	UNIDADE
026969	PANFLETOS - METADE DE FOLHA OFÍCIO A4	19.500,0000	UNIDADE
026888	CONFEÇÃO DE CARTAZES A3.	1.000,0000	UNIDADE
026896	DIÁRIO DE CLASSE. 120 páginas, encadernação em espiral, capa c/ impressão a laser, tamanho de folha A4.	700,0000	UNIDADE
026971	FAIXA DE TECIDO (2,00X0,50M)	117,0000	UNIDADE



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 2

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Tamanho 2 x 0,5 metros, com sublimação.</i>		
038344	BANNER 6,0 X 3,0 <i>Tamanho 6 x 3 metros.</i>	6,0000	UNIDADE
038396	BANNER DE LONA 0,90 X 1,60 <i>Tamanho 0,9 x 1,6 metros</i>	6,0000	UNIDADE
038397	BANNER DE LONA 1,30 X 2,00 <i>Tamanho 1,3 x 2,00 metros.</i>	4,0000	UNIDADE
8346	CARTAZ A3	2.800,0000	UNIDADE
049868	CARTÃO DE VISITA CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, FORMATO 9X5CM, 4X0 CORES, NO PAPEL RECICLATO 240G, BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA E CRÁS COM IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR - PACOTE COM 100 UNIDADES.	47,0000	UNIDADE
049920	CONFEÇÃO DE CALENDÁRIOS <i>Confecção de calendários (tamanho aberto: 14.00 x 25.00cm e tamanho fechado: 14.00 x 8.50cm)</i>	150,0000	UNIDADE
038377	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO E IDOSA <i>CADERNETA DE VACINAÇÃO DE ADULTOS E DA PESSOA IDOSA, 18,0 x 6,0 CM, papel 40 KG.</i>	1.500,0000	UNIDADE
038378	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO <i>CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO, Tamanho 21,0 x 14,7 cm, papel 40KG.</i>	2.500,0000	UNIDADE
038379	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) <i>CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO, Colorido, tamanho 21,0 x 14,7 cm.</i>	1.500,0000	UNIDADE
038380	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (FEMININO) <i>CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO, colorido, tamanho 21,0 x 14,7 cm.</i>	1.500,0000	UNIDADE
038383	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSADO TESTE ANTI-HIV E SIFILIS <i>TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSADO TESTE ANTI-HIV E SIFILIS C/100FLS, METADE DA FOLHA.</i>	20,0000	BLOCO
038384	BLOCO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 3 VIAS <i>BLOCO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 3 VIAS 100 UNIDADES CADA</i>	10,0000	BLOCO
038385	BLOCO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE INFLAÇÃO 4 VIAS <i>BLOCO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE INFLAÇÃO 4 VIAS 100 UNIDADES CADA</i>	10,0000	BLOCO
049934	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - FRENTE E VERSO <i>Tamanho folha A4, bloco c/ 100 folhas</i>	20,0000	BLOCO
038373	BANNER 2,00 X 1,60	100,0000	UNIDADE
049935	RECEITUÁRIO AZUL B1 <i>Em papel 75g, tamanho 21,7 x 9 cm, bloco c/ 50 folhas.</i>	200,0000	BLOCO
026921	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV C/100FLS. <i>Tamanho folha A4, frente.</i>	20,0000	BLOCO
026897	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100FLS. <i>TAMANHO A4, FRENTE E VERSO.</i>	500,0000	BLOCO
026899	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL C/100FLS.	260,0000	BLOCO

JUBBIA

[Handwritten signature]

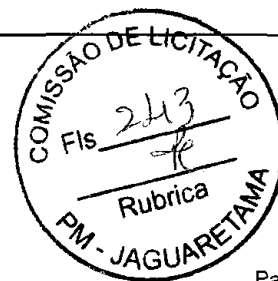
[Handwritten initials]



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 3

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	TAMANHO A4, FRENTE E VERSO		
026900	ATESTADO MÉDICO C/100FLS - METADE DE FL A4	160,0000	BLOCO
026901	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO C/100FLS - A4 FRENTE E VERSO.	200,0000	BLOCO
026903	RECEITUÁRIO COMUM C/100FLS - METADE DE A4	800,0000	BLOCO
026904	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA C/100FLS - A4	100,0000	BLOCO
026905	CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS - FL A4 FRENTE E VERSO.	140,0000	BLOCO
026906	CADASTRO DOMICILIAR C/100FLS - FL A4 Frente	80,0000	BLOCO
026907	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100FLS - FL A4 FRENTE E VERSO.	400,0000	BLOCO
026908	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS FRENTE E VERSO. FOLHA A4, bloco com 100 folhas.	300,0000	BLOCO
026909	FICHA DE ACOMPANHAMENTO P/ POLICLINICA CARBONADA FOLHA A4, bloco c/ 100 folhas, frente e verso.	200,0000	BLOCO
026912	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/100FLS Tamanho 21 x 15 cm	250,0000	BLOCO
026913	FICHA DE GESTANTE C/100FLS - A4 FRENTE E VERSO, bloco c/ 100 folhas	80,0000	BLOCO
026914	FICHA GINECOLÓGICA C/100 FLS - A4 FRENTE E VERSO.	200,0000	BLOCO
026915	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA C/100FLS - A4 Frente e verso	300,0000	BLOCO
026916	PRONTUÁRIO FAMILIAR - FL A4 PAPEL PESO 60KG	2.000,0000	UNIDADE
026918	FICHA DE PROCEDIMENTO C/100FLS - A4 FRENTE E VERSO.	80,0000	BLOCO
026925	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL-FRENTE E VERSO. FOLHA A4, bloco c/ 100 folhas	20,0000	BLOCO
026928	LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO - FL A4 FRENTE E VERSO, bloco c/ 100 folhas	15,0000	BLOCO
026929	FICHA DE EVOLUÇÃO - FL A4 FRENTE E VERSO, bloco c/100 folhas	150,0000	BLOCO
026968	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL C/100FLS FOLHA - A4	10,0000	BLOCO
038347	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	100,0000	BLOCO

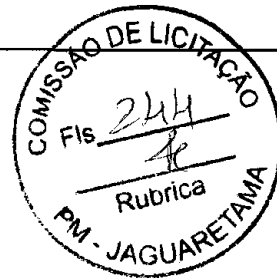
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including the word 'Rubrica' and various initials.]



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 4

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>FRENTE E VERSO, tamanho A4, bloco c/ 100 folhas</i>		
038348	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	100,0000	BLOCO
	<i>FRENTE E VERSO, Tamanho A4, bloco c/ 100 folhas</i>		
038349	CARTÃO DA GESTANTE	300,0000	BLOCO
	<i>PAPEL PESO 60KG, FRENTE E VERSO, Tamanho A4, Colorido</i>		
038350	FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO ACS	200,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ACS COM 100 FOLHAS - FRENTE E VERSO</i>		
038351	ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO	60,0000	BLOCO
	<i>ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS METADE DE A4</i>		
026902	ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/ESCOLAR C/100FLS	70,0000	BLOCO
	<i>METADE DE FOLHA A4</i>		
038352	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA-I	10,0000	BLOCO
	<i>COM 100 FOLHAS</i>		
038353	FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA	100,0000	BLOCO
	<i>FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA COM 100 FOLHAS A4</i>		
038354	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAI X ODONTOLÓGICO	50,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAI X ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS - METADE DE A4.</i>		
038355	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	60,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS A4</i>		
026917	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	160,0000	BLOCO
	<i>Tamanho A4, frente e verso, bloco c/ folhas</i>		
038356	FICHA DE AVALIAÇÃO CLINICA E DIAGNOSTICA	100,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE AVALIAÇÃO CLINICA E DIAGNOSTICA COM 100 FOLHAS - A4</i>		
038357	FICHA DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO	20,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO COM 100 UNIDADE CADA.</i>		
038358	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA	20,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA COM 100 FOLHAS.</i>		
038361	PROTOCOLO TESTE DA LINGUINHA	15,0000	BLOCO
	<i>PROTOCOLO TESTE DA LINGUINHA COM 100 UNIDADES CADA</i>		
038362	FICHA DE EVOLUÇÃO DO NASF	30,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE EVOLUÇÃO DO NASF COM 100 UNIDADES</i>		
038363	FICHA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO NASF	20,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO NASF COM 100 UNIDADES.</i>		
038364	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA	20,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA COM 100 UNIDADES</i>		
038365	FICHA DE ANAMNESE EDUCADOR FÍSICO	20,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE ANAMNESE EDUCADOR FÍSICO COM 100 FOLHAS</i>		
038366	FICHA DE PROTOCOLO DE LINGUAGEM	20,0000	BLOCO
	<i>FICHA DE PROTOCOLO DE LINGUAGEM COM 100 UNIDADES</i>		
038367	FICHA DE PROTOCOLO DE VOZ	20,0000	BLOCO

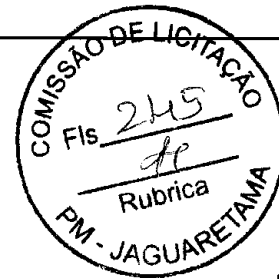
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'JUBR' and several illegible marks.



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 5

ANEXO I

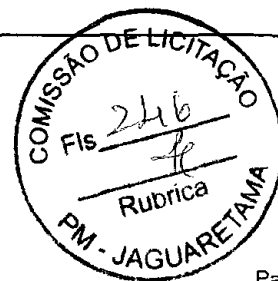
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	FICHA DE PROTOCOLO DE VOZ COM 100 UNIDADES		
038368	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA COM 100 UNIDADES	20,0000	BLOCO
038369	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIÓLOGIA RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIÓLOGIA COM 100 UNIDADES CADA	10,0000	BLOCO
038370	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS COM 100 UNIDADES	50,0000	BLOCO
038371	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS COM 100 UNIDADES CADA	30,0000	BLOCO
038372	FICHA DE RECEITUÁRIO Tamanho 21 x 15 cm, bloco c/ 100 folhas	20,0000	BLOCO
024421	BANNER 1,20 X 0,90	70,0000	UNIDADE
038375	FOLDER FRENTE E VERSO FOLDER A5 OU A6 FRENTE E VERSO	13.000,0000	UNIDADE
011039	PANFLETOS IMPRESSÃO FRENTE PAPEL A5 OU A4	6.000,0000	UNIDADE
038376	PANFLETOS FRENTE E VERSO A5 OU A4	6.000,0000	UNIDADE
026926	FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA, Tamanho A4, frente e verso, bloco c/ 100 folhas	50,0000	BLOCO
038360	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO NASF FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO NASF - 100 UNIDADES CADA	10,0000	BLOCO
038359	FICHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE FICHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE ATENDIMENTO EM GRUPO COM 100 UNIDADES CADA.	20,0000	BLOCO
051339	CADERNETA DE AMAMENTAÇÃO Folha tipo couchê, Tamanho A4, Colorido	200,0000	UNIDADE
026930	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2VIAS RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2VIAS C/100FLS - METADE DE FOLHA A4	800,0000	BLOCO
026931	RECEITUÁRIO COMUM - TAMANHO A5 C/100FLS METADE DE FOLHA A5	800,0000	BLOCO
026932	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (FRENTE E VERSO) Tamanho 21 x 15 cm, bloco c/ 100 folhas	600,0000	BLOCO
026933	BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES) C/100FLS - FOLHA A4	10,0000	BLOCO
026934	BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. CONSULTA BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (CONSULTA CRIANÇA) C/100FLS	10,0000	BLOCO
026935	INDICADORES DE DESEMPENHO (AMBULATORIAL) C/100FLS TAMANHO A4	10,0000	BLOCO
026936	INDICADORES DE DESEMPENHO (ESPECIALIZADO) C/100FLS	10,0000	BLOCO



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 6

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	FOLHA A4		
026937	INDICADORES DE DESEMPENHO (NASCIDOS VIVOS) C/100FLS	10,0000	BLOCO
	FOLHA A4		
026938	CONTROLE MENSAL DE ATENDIMENTO C/100FLS	10,0000	BLOCO
	FOLHA A4		
026939	FICHA DE BPA - FRENTE E VERSO C/100FLS	60,0000	BLOCO
	FOLHA A4		
026940	FICHA DE EXAMES (RESULTADOS)- FRENTE E VERSO	80,0000	BLOCO
	FOLHA A4, Bloco c/ 100 folhas		
026941	FICHA DE REFERÊNCIA DE 03VIAS C/100FLS	100,0000	BLOCO
	FOLHA A4		
026942	RADIOLOGIA - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100FLS	60,0000	BLOCO
	FOLHA A4		
026943	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	20,0000	BLOCO
	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO C/100FLS		
026944	ORIENTAÇÃO LABORATORIAL DE PATALOGIA CLÍNICA	60,0000	BLOCO
	Tamanho folha A5, bloco c/100 folhas, frente		
026945	FICHA DE CADASTRO MODO HOSPITALAR E TRANSFERÊNCIA C/100FLS	60,0000	BLOCO
	Frente, Tamanho folha A4		
026946	ATESTADO TAMANHO A5 C/100FLS	50,0000	BLOCO
	METADE DE FOLHA A5		
026947	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100FLS	80,0000	BLOCO
	METADE DE FOLHA A4		
026948	LAUDA PARA AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO	30,0000	BLOCO
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, frente		
026949	FOLHA ANAMNESE C/100FLS	30,0000	BLOCO
	FOLHA A4		
026950	SUMÁRIO INTERNAMENTO C/100FLS	30,0000	BLOCO
026952	PARTOGRAMA C/100FLS - FOLHA A4	20,0000	BLOCO
026953	RESUMO DE INTERNAMENTO C/100FLS - FOLHA A4	30,0000	BLOCO
026954	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO	300,0000	BLOCO
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100FLS - TAMANHO A4		
026955	FICHA DE OBSERVAÇÃO 24HORAS C/100FLS	30,0000	BLOCO
026963	COMPONENTE ESPECIALIZADO ASSIST. FARMACÉUTICA	30,0000	BLOCO
	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CARBONADA EM 02 VIAS, Tamanho folha A4, Bloco c/100 folhas, frente.		
026965	FICHA DE REFERÊNCIA DA PATALOGIA CLÍNICA	50,0000	BLOCO



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 8

ANEXO I

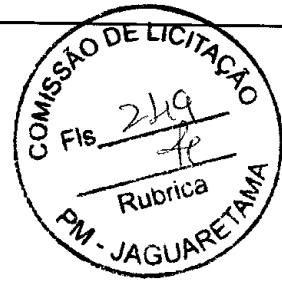
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Tamanho 21 x 15 cm, Em papel couché, impressão laser, colorida</i>		
049866	IMPRESSÃO EM FOTOS 10X15 <i>SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FOTOS 10X15</i>	2.600,0000	UNIDADE
049867	IMPRESSÃO EM FOTOS 15X20 <i>SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FOTOS 15X20</i>	2.600,0000	UNIDADE
049869	CERTIFICADO <i>CERTIFICADOS: 21X29,7, 4X1 CORES, TINTA ESCALA PAPEL COUCHE L2 250G, MODELOS VARIADOS.</i>	1.500,0000	UNIDADE
19870	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LONA <i>CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LONA FOSCA COM ILHOS, POR METRO QUADRADO</i>	165,0000	METRO
049871	REVISTA INFORMATIVA <i>CONFECÇÃO DE REVISTAS INFORMATIVAS COM 15 PÁGINAS</i>	2.000,0000	UNIDADE
049875	IMPRESSÃO PAPEL A4 COLORIDA	2.700,0000	UNIDADE
049883	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, 10 FOLHAS <i>ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRA, CAPA E CONTRA CAPA, 10 FOLHAS</i>	470,0000	UNIDADE
049884	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, 30 FOLHAS <i>ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA 30 FOLHAS.</i>	470,0000	UNIDADE
049885	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL 50 FOLHAS <i>ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA, 50 FOLHAS</i>	470,0000	UNIDADE
049886	IMPRESSÃO DE APOSTILAS, 10 FOLHAS	270,0000	UNIDADE
049887	IMPRESSÃO DE APOSTILAS, 30 FOLHAS	270,0000	UNIDADE
19892	BANNER TEMÁTICO COLORIDO EM LONA <i>Serviço de confecção de banner temático colorido em lona com estrutura de madeira, tamanho 1,20m x 0,80cm.</i>	48,0000	UNIDADE
049893	BANNER EM LONA VINIL <i>Banner em lona vinil, formatos diversos, impressão digital, policromia, acabamento com terminais em tubo pvc rígido e sustentação por fio de nylon, quantidades e modelos variados.</i>	59,0000	METRO
049894	FICHAS PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS <i>Confecção de fichas para controle de atendimentos, pacote de 1 a 50.</i>	27,0000	UNIDADE
049896	FAIXA EM LONA 4M X 0,80	44,0000	UNIDADE
049895	FAIXA DE TECIDO 4M X 0,80	44,0000	UNIDADE
049872	CÓPIA COMUM A4, PAPEL BRANCO 75G/M2	400,0000	UNIDADE
049873	IMPRESSÃO PAPEL A4 PRETO E BRANCO	400,0000	UNIDADE
010911	CRACHA PERSONALIZADO <i>Crachás de identificação funcional, em pvc, laminado, 4x1 cores, espessura 0,76mm, 54x86mm, foto, brasão e timbre oficial do Município com identificação do órgão/entidade, unidade administrativa e nome do portador - 1 unidade.</i>	235,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'JUBRUI' and 'Bou']



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade
049966	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO <i>Crachás de identificações para os eventos públicos municipais, relacionados as secretarias. PAPEL OPALINE 180GR TAMANHO: 10 x 14cm COLORIDO COM IMAGENS E TEXTOS</i>	2.000,0000	UNIDADE
049969	BOTONS PEQUENO, REDONDO 5CM	3.600,0000	UNIDADE
049970	BOTONS GRANDE, REDONDO 30CM	1.580,0000	UNIDADE
19971	BOTONS PEQUENO, QUADRADRO 4,5CM	3.600,0000	UNIDADE
049972	BOTONS GRANDE, QUADRADO 30CM	1.580,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large scribble on the left, a signature in the center, and several initials on the right.]



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE
PROCESSO Nº. 2020012202-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

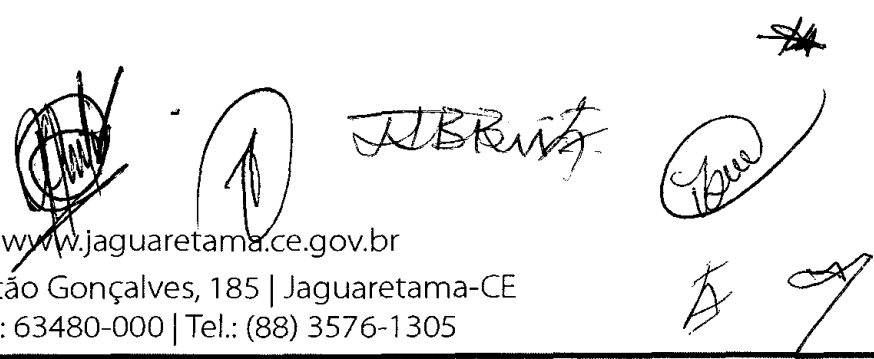
Nome:

CPF:

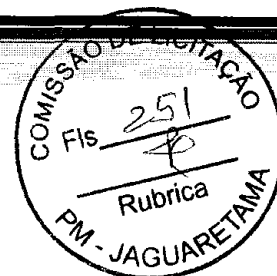
RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº «NO_LICITACAO», em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

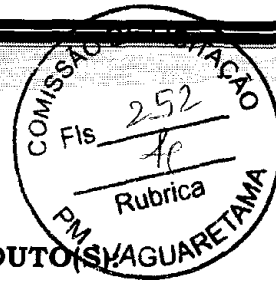
3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
- 4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

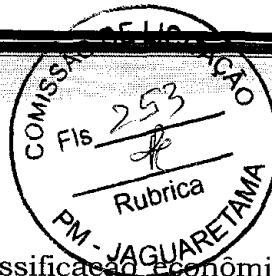
CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1702.133921302.2.105 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manuf.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082430802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.073 Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS, Outros Rec. à Assistência Social-FEAS, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS, Outros Rec. à Assistência Social-FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

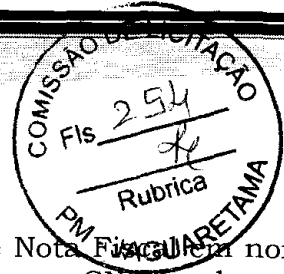
6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Nistão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

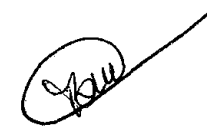





V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

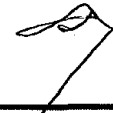

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, conforme a modalidade de contratação, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

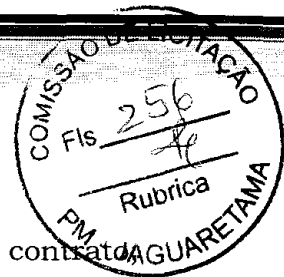
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Estação Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

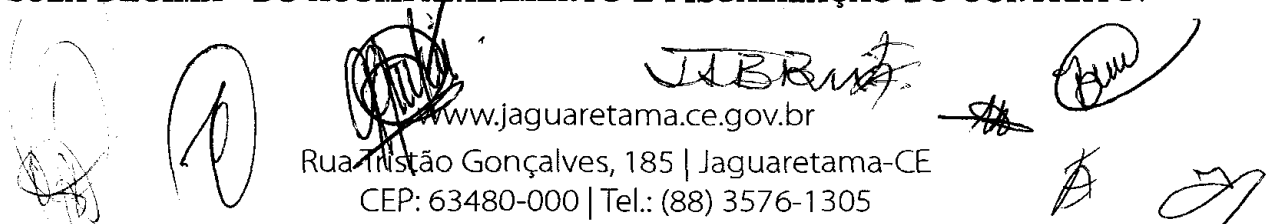
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

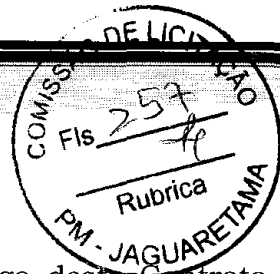
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III-Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

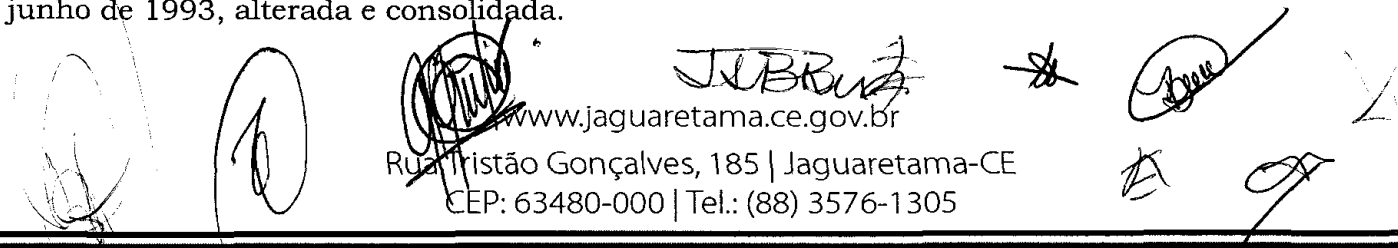
11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

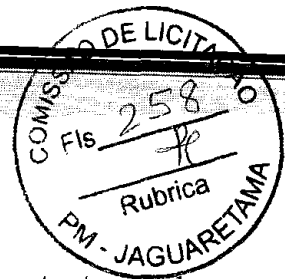
11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

JUBRUA

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

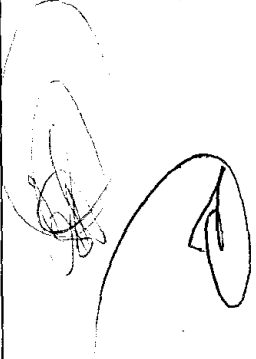


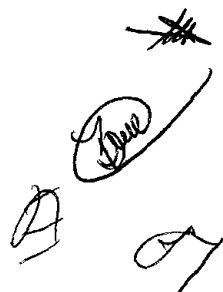
e) Não possuo em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE





www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 153C9154

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2019.05.10.01 - Referente a Ata de Registro de Preços nº 2019.07.03.01. Objeto: Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.894.423/0001-68, com o valor global de R\$ 417.915,63 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), referente aos Lotes 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura. **Assina pela Contratante (respectivamente):** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Maria Lysiane Carneiro Braga, Maria Raquel Duarte Mota, Tânia Maria Fontenelle Alves, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, José Ivan Praciano Melo, Luis Carlos Lopes Martins, Márcia Helena Santos Barreto e Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 - Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1901 04 122 0002 2.066 - Administração, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0506 10 122 0002 2.008 - Saúde, recurso Próprio (Fonte 1211000000), 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, recurso Próprio (Fonte 1211000000 e SUS (Fonte 1214000000), 0506 10 302 0011 2.020 - Hospital, recurso próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000), 0506 10 302 0011 2.023 - CAPS, recurso próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000), 0506 10 303 0013 2.025 - CAF, recurso próprio (Fonte 1211000000) e 0506 10 304 0014 2.027 - Zoonoses, recurso próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000); 0604 12 122 0002 2.029 - Educação, recurso Próprio (Fonte 1111000000), 0604 12 361 0007 2.031 - Ens. Fundamental, 0604 12 365 0007 2.038 - Ens. Infantil, 0604 12 367 0007 2.043 - CAPECI, recurso Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 40% (Fonte 1113000000); 2101 08 122 0002 2.069 - Assistência Social, recurso Próprio (Fonte 1001000000), 2102 08 244 0017 2.075 - IGDBF, 2102 08 244 0017 2.077 - CRAS, 2102 08 244 0018 2.079 - CREAS, 2104 16 482 0024 1.119 - Melhorias Habitacionais; recursos Próprio (Fonte 1001000000) e FNAS (Fonte 1001000000); 1701 20 122 0002 2.062 - Agricultura, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0901 23 122 0002 2.051 - Desenvolvimento Econômico; recurso Próprio (Fonte 1001000000); 2201 13 122 0002 2.085 - Juventude, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1001 15 122 0002 2.053 - Infraestrutura e 1501 04 121 0002 2.054 - Equip. Urbanos, recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.26; 3.90.32.00 / 3.3.90.32.99;

Irauçuba/CE, 28 de janeiro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: B14528C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE

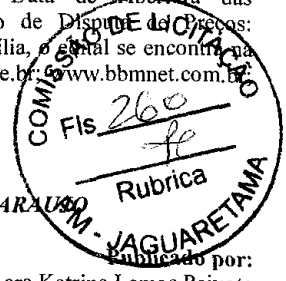
PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente (gráfico) para atender as

necessidades das secretarias municipais exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 as 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 18/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 18/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 04 de Fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: 76CA9668



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferramentas e proteção e segurança, para atender as necessidades das secretarias municipais exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 as 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 19/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/02/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 19/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 05 de Fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: C62C0917

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2019.

V CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS

NASF
CARGO: PSICÓLOGO
NOME: LARA ALECRIN SANTANA

O MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação e preenchimento de necessidade transitória, para o desempenho de funções junto ao NASF, CONVOCA O TERCEIRO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO A SE FAZER PRESENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM-CE, localizada à Rua Teodomiro Filgueira Sampaio, 155, centro de Jardim-CE, entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2020, para entrega de documentos para a contratação.

Jardim - CE, 05 de fevereiro de 2020.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.04.1-TP

Abertura: 21 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Júlio Holanda, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga - CE, conforme especificações do projeto básico em anexo ao edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, fone:(85)98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga - CE, 5 de fevereiro de 2020
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-SEOB-CP. Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global, Contratante: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ:12.461.646/0001-55. Contratada: NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.635.562/0001-77. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado em Diversas Ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. Valor Global: R\$ 3.317.165,71 (três milhões, trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Dotação: 07.01.15.451.0015. 1.011/4.4.90.51.00. Convênio nº 025/CIDADES/2019. Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 01/2019-SEOB-CP, Lei Federal 8.666/93. Signatários: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - José Hugo Girão Nobre Filho e Empresa NR Construções e Serviços Eireli-ME - Sr. Nilvan Rodrigues de Lima.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-SEOB-CP. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibicuitinga/CE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2020.01.06.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 01/2019-SEOB-CP, cujo objeto é Pavimentação em Paralelepípedo Rejuntado em Diversas Ruas na Sede do Município de Ibicuitinga-CE, conforme projeto básico. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: NR Construções e Serviços Eireli-ME. Percentual Acrescido: 0,96 % (zero virgula noventa e seis por cento). Valor do Aditivo: R\$ 31.860,34 (trinta e um mil reais, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Inicial do Contrato: R\$ 3.317.165,71 (três milhões, trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Valor Atualizado: R\$ 3.349.026,04 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e quatro centavos). Assina pela Contratada: Nilvan Rodrigues de Lima. Assina pela Contratante: José Hugo Girão Nobre Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

Processo Nº 9/2020.

O Município de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.02.03.01, do tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí, com data de abertura para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h:00, na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE - na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1400.

Icapuí-CE, 5 de janeiro de 2020.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31.01.001/2020-FUSPI

Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Igatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse Município. Modalidade: Pregão Presencial Nº 31.01.001/2020-FUSPI. DATA DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2020, às 09h, LOCAL: Rua Edilson de Melo Távora, S/Nº, Bairro Esplanada, Igatu-CE, nas dependências do Hospital Regional, na sala da Comissão de Licitação. O Edital encontra-se a disposição no endereço acima e Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Para mais informações pelo Telefone: (88) 3510-1250 das 08h às 12h.

Igatu-CE, 5 de fevereiro de 2020.
MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12020PEFMS

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 15h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0012020PEFMS, cujo o Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ipu. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2020, às 15h (Horário de Brasília) no Site: www.bilcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE.

Ipu-CE, 5 de fevereiro de 2020.
BRUNO EMANUEL FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 112020TPINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a Contratação de empresa para executar a Revitalização do Parque Natural Turístico da Bica de Ipu-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 0112020TPINFRA. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min.

Ipu-CE, 5 de fevereiro de 2020.
BRUNO EMANUEL FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de fevereiro de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, N° 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2020, cujo o seguinte Objeto: Contratação de licença de uso de sistema informatizado de Folha de Pagamento, sistema informatizado de Contracheque e dados Online, sistema informatizado de Gerenciador de Recursos Humanos e sistema informatizado de Transparência para Dados Pessoais junto ao Município de Iracema. JUSTIFICATIVA: visa atender: Administração de pessoal; Benefícios; Segurança e medicina do Trabalho. Estima-se no Valor de R\$ 22.304,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 5 de fevereiro de 2020.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.11.01/ARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.11.01/PP. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos pertencente a Secretaria de Saúde, com Reposição de Peças, Serviço de Mecânica, Capotaria e Vidraçaria, Geometria e Balanceamento, Elétrico-eletrônico, Funilaria e Pintura, Serviços de Troca de Óleo, Fluidos de Freios e Filtros, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais. Assinatura da Ata: 05/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Francisco Marcilio Bertini Negreiros ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.078.576/0001-50, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais). A ata com os prelos e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipococa no setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferramentas e proteção e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 19/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/02/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 19/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 5 de Fevereiro de 2020
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente (gráfico) para atender as necessidades das Secretarias Municipais Exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 18/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 18/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 4 de Fevereiro de 2020
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020-DI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 27/02/2020, às 08:00h, Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações pelo telefone: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 5 de fevereiro de 2020
LORENA MAIA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

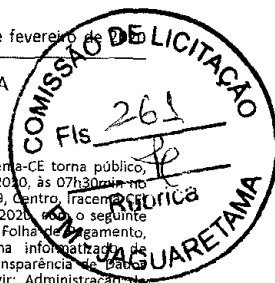
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2020.01.30.01-SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de março de 2020, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para executar reforma e requalificação do mercado José Teófilo Machado (Mercado Senhora Santana), por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, para atender Convênio Nº 875899/2018 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site cpl@juazeiro.ce.gov.br/.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de fevereiro de 2020
WAGNER VIEIRA VIDAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-SESAU

Resumido 1º Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2020-SESAU.
O Suplente de Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizado 1º Adendo retificando a data de abertura e disputa de lances do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020-SESAU (Identificador BB: 801659), publicado no: (1) DOE/CE do dia 23/01/2020, série 3, pág. 87; (2) Jornal O Povo do dia 23/01/2020, pág. 15; (3) DOU do dia 23/01/2020, seção 3, pág. 149 e JORNAL do dia 23/01/2020, pág. 017; cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e recarga de vasilhame com gás GLP, acondicionado em botijões, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do



receberá as Cartas Propostas referentes a esta Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 11 de março de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 16 de março de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 10.003/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de insumos para Usina de Asfalto, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce (torna público para conhecimento dos interessados que até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 02 de março de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 03 de março de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 11 de março de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.01.31.01, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para aquisição de kits enxovais visando atender as necessidades de concessão do auxílio-natalidade pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 20/02/2020, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 de Fevereiro de 2020. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.02.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto à Câmara Municipal de Milagres/CE. Data e Horário da Abertura: 27 de Fevereiro de 2020, às 08:00 horas. Informações: Sala da CPL, situado na Sede da Câmara Municipal na Rua Francisco Almir Braga, s/n, Centro, Milagres/CE. Fone: (88) 3553-1480. Milagres/CE, 05 de Fevereiro de 2020. Jefferson Leonardo Belém Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 14.004/2020. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce (torna público para conhecimento dos interessados que até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de março de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das cartas propostas acontecerá no dia 09 de março de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 12 de março de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.01.22.01, tipo menor preço por item, para aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 19/02/2020, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. Jijoca de Jericoacoara (CE), 05 de fevereiro de 2020, Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 008/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de expedientes (gratuito) para atender as necessidades das Secretarias Municipais Exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.blnmat.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 18/02/2020, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 08h10min; Início da Disputa de Preços: 18/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.blnmat.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 04 de Fevereiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Anulação - Pregão Nº 2020.01.18.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público a Anulação do Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a aquisição de armações e ítemes corretivas visuais (óculos) destinadas a doações para pessoas em vulnerabilidade social no Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 49 da Lei nº 8.686/93 e justificativa fundamentada no processo. Informações: pelo fone (88) 3544-1569.

Diário

Google Play

App Store

3564184042

3564184015

